



CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criança e Adolescente: Prioridade absoluta na Garantia de seus Direitos

RESOLUÇÃO Nº 13/2018

Súmula: Dispõe sobre aprovação “**Ad-Referendum**” plano de ação local para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias para adesão dos recursos disponibilizados na Deliberação 109/2017 CEDCA/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA** do município de Araucária, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal Nº 3073/2016,

RESOLVE

Art.1º. Aprovar “**Ad-Referendum**” o plano de ação local para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias para adesão dos recursos disponibilizados na **Deliberação nº 109/2017 CEDCA/PR.** apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 29 de março de 2018.

PAMELA CRISTINE BARBOSA CAMARGO

Presidente do CMDCA